



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

Mestrado em Auditoria

Regras de transição para o novo plano de estudos

Preâmbulo:

O novo plano de estudos decorre da recomendação geral da A3ES no sentido de ser revista a duração curricular dos cursos de Mestrado, situação que permite alargar o período destinado à dissertação ou relatório de projecto ou relatório de estágio de um para dois semestres.

O mestrado em Auditoria adoptou tal recomendação e foi acreditado pelo período de cinco anos, o máximo admitido.

Na elaboração do novo plano de estudos, que já será aplicado relativamente ao 8º Curso de Mestrado a iniciar em Setembro de 2014, privilegiou-se manter, o mais possível, a estrutura curricular existente e ajustar as cargas horárias de certas unidades curriculares.

Foram ainda efectuados outros ajustamentos de pormenor, como sejam a integração do conteúdo programático de Teoria da Auditoria em Auditoria Financeira e a fusão das unidades de Auditoria Assistida por Computador e Auditoria de Sistemas de Informação (esta optativa) numa nova unidade designada Auditoria a Sistemas de Informação e Tecnologias Aplicadas.

No que se refere à distribuição dos ECTS entre Unidades Curriculares (UC's) e Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio existe uma diferença natural que decorre do trabalho afeto a cada componente. No novo plano de estudos a Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio tem 60 ECTS em vez dos 45 ECTS anteriores.

Embora não existam diferenças de fundo entre o novo plano de estudos e o anterior não podem deixar de ser definidas as regras a observar para a transição e que a seguir se apresentam.

Regime de transição

- 1- Os alunos inscritos no Mestrado, no ano lectivo 2013/2014 pela primeira vez, concluirão o plano de estudos e a dissertação/Trabalho de projecto/Relatório de estágio nas condições estabelecidas no ano de ingresso.
- 2- Os alunos que no final do ano lectivo 2013/2014 tenham Unidades Curriculares em atraso do antigo plano de estudos:
 - a. Devem efectuar as UC's em atraso no ano lectivo de 2014/2015 em exame final ou de recurso (no semestre correspondente), ficando sujeitos aos mesmos prazos para apresentação da dissertação.



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

- b. Não cumprindo com o referido em a), transitarão para o novo plano de estudos com creditação automática relativamente às unidades curriculares já efectuadas segundo o quadro em anexo. Neste caso, os alunos frequentarão as unidades curriculares em falta já no âmbito do novo plano de estudos;
 - c. Nos casos abrangidos pela alínea a) os ECTS a atribuir e o cálculo da média de curso serão considerados de acordo com o plano antigo. Nos casos abrangidos pela alínea b) os ECTS a atribuir e o cálculo da média serão considerados de acordo com o novo plano.
- 3- Alunos que no final do ano lectivo 2013/2014 e 2014/2015 tenham completado a parte curricular do anterior plano de estudos:
Estes alunos deverão completar a Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio, a qual, no contexto do plano de estudos anterior confere os 45 ECTS necessários para completar o Mestrado. O prazo para tal conclusão é o fixado pelos Serviços do ISCAL, atentas as disposições legais aplicáveis.
- 4- Todos os alunos que não concluíam o mestrado nas condições e prazos estabelecidos ficam sujeitos ao processo de creditação automática sendo a conclusão do curso já efectuado no âmbito do novo plano, nomeadamente no que se refere ao cálculo da média.
- 5- Reingressos
- a. Os alunos com a parte escolar incompleta solicitarão creditação às UC's onde obtiveram aproveitamento e completarão o ciclo de estudos, segundo as regras do novo plano de estudos.
 - b. Aos alunos com a parte escolar completa segundo o antigo plano de estudos, e que solicitam o reingresso no ano lectivo 2014/15, para completar a Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio, é-lhes aplicado excepcionalmente o disposto no ponto 3. A partir de 2015/2016 é aplicado o disposto no ponto 4.

Lisboa, Junho de 2014



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

Quadro de equivalências

Plano de estudos antigo		Novo plano de estudos		
Unidade curricular	ECTS	Unidade curricular	ECTS	OBS
Amostragem para Auditoria	4	Amostragem para Auditoria	3	
Auditoria Financeira e Teoria da Auditoria ou apenas Auditoria financeira	7 7	Auditoria Financeira	8	(1)
Auditoria Assistida por Computador e Auditoria de Sistemas de Informação (UC optativa) ou apenas Auditoria Assistida por Computador	5 3	Auditoria a sistemas de Informação e Tecnologias Aplicadas	6	(2)
Auditoria aos Relatórios de Sustentabilidade	3	Auditoria a Relatórios de Sustentabilidade	3	
Auditoria Estratégica e Previsional	3	Auditoria Estratégica e Previsional	3	
Auditoria Forense	3	Auditoria Forense	3	
Auditoria Interna e Operacional	6	Auditoria Interna e Operacional	8	
Complementos de Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários	4	Complementos de Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários	3	
Complementos de Fiscalidade	4	Complementos de Fiscalidade	3	
Contabilidade e Auditoria de Instituições Financeiras e Seguradoras	3	Contabilidade e Auditoria de Instituições Financeiras e Seguradoras	3	
Contabilidade e Auditoria do Setor Público	3	Contabilidade e Auditoria do Setor Público	3	
Controlo de Gestão	4	Controlo de Gestão	3	
Fusões, Aquisições e Reestruturações de Empresas	7	Fusões, Aquisições e Reestruturações de Empresas	7	
Metodologias de Investigação	3	Metodologias de Investigação	2	
Riscos Empresariais e Controlo Interno	8	Riscos Empresariais e Controlo Interno	5	
Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira	7	Tópicos Avançados de Contabilidade e Relato Financeiro	6	

Observações:



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

(1) A classificação a atribuir corresponde à média das duas unidades curriculares do plano anterior ou à classificação da UC de Auditoria Financeira, das duas a mais elevada. A Unidade Curricular de Teoria de Auditoria será, em qualquer circunstância, considerada no suplemento ao diploma.

(2) A classificação a atribuir corresponde à média ponderada das duas unidades curriculares do plano de estudos anterior ou à classificação da UC de Auditoria Assistida por Computador, das duas a mais elevada.